DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

Poder Legislativo 7
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1375/2023

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITOS NO ORÇAMENTO DE 2023, E PROMOVER AS DEVIDAS INCLUSÕES NO PPA 2022/2025 E LDO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe forma conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1002 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 67
SUPLEMENTAR R$ 110.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSINTÊNCIA MÉDICA GERAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
FICHA 93
VALOR: R$ 110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

ARTIGO 2º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0006.1008 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 172
SUPLEMENTAR R$ 25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 162
VALOR R$ 25.000,00

ARTIGO 3º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.1004 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 142
SUPLEMENTAR R$ 82.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

15.452.0008.1003 OBRAS E INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA -ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALÇÕES
FICHA 229
VALOR: R$ 82.000,00

ARTIGO 4º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0010.1033 PISTA DE CAMINHADA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 310
SUPLEMENTAR R$ 105.000,00

Parágrafo Único. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0008.1003 OBRAS E INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA -ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 229
VALOR: R$ 105.000,00

ARTIGO 5º. Fica autorizado ao setor contábil dessa municipalidade a promover as devidas inclusões das ações de créditos suplementados, bem como das exclusões realizadas nessa lei no PPA 2022/2025 e LDO 2023 do município de Ubirajara.

ARTIGO 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Ubirajara, 07 de março de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara
Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG: 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 58/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO NOS TERMOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2022.

Artigo 1º- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca candidata classificada no Processo Seletivo 01/2022, realizado para o seguinte emprego:

Professor de Educação Básica III- Educação Especial

1ª Classificada: Michelli Cristina da Silva Ciano.

Artigo 2º - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, a candidata terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 07 de março de 2023.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ubirajara

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2023 – Processo Administrativo nº. 014/2023 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: PAULA ALEXANDRE LEMES 39327934806, CNPJ: 34.349.630/0001-98.

Convoque-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei. Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Nº. 014/2023 - Modalidade Pregão Presencial Nº. 005/2023

Objeto: Aquisição de Ovos de Chocolate para distribuição gratuita entre os alunos da rede de ensino, em comemoração à data festiva de Páscoa.

Termo de Contrato Nº. 014/2023

Contratada: PAULA ALEXANDRE LEMES 39327934806, CNPJ: 34.349.630/0001-98

Valor Total: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Vigência do Contrato: Até 60 (Sessenta) dias após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 07 de março de 2023. Adriana Bocardi Allegretti. Prefeita Municipal

.....

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2023.

"Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Ubirajara, relativa ao exercício de 2020, responsáveis José Altair Gonçalves e Adriana Bocardi Allegretti."

Josué dos Santos Sena, Presidente da Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário apreciou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Ubirajara, relativas ao Exercício de 2020, na gestão dos responsáveis José Altair Gonçalves e Adriana Bocardi Allegretti (01/01/2020 a 18/03/2020; 11/11/2020 a 31/12/2020) e (19/03/2020 a 10/11/2020), que compreendeu o período integral de 01/01/2020 a 31/12/2020, de acordo com o relatório e Parecer e ***TC-003046.989.20-8*** e da decisão exarada nos autos em 20/09/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, transitada em Julgado na data de 23/11/2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 07 de março de 2023.

A secretaria registre e publique.

JOSUÉ DOS SANTOS SENA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 26.796.601-5

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº09/2023.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITOS NO ORÇAMENTO DE 2023, E PROMOVER AS DEVIDAS INCLUSÕES NO PPA 2022/2025 E LDO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe forma conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1002 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 67
SUPLEMENTAR R$ 110.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSINTÊNCIA MÉDICA GERAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
FICHA 93
VALOR: R$ 110.000,00

ARTIGO 2º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0006.1008 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 172
SUPLEMENTAR R$ 25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 162
VALOR R$ 25.000,00

ARTIGO 3º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.1004 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 142
SUPLEMENTAR R$ 82.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0008.1003 OBRAS E INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA - ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALÇÕES
FICHA 229
VALOR: R$ 82.000,00

ARTIGO 4º. Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento de 2023 do município, no importe indicado, nas seguintes dotações:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0010.1033 PISTA DE CAMINHADA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 310
SUPLEMENTAR R$ 105.000,00

Parágrafo Único. As receitas necessárias para cobrir referida suplementação se dará pela anulação do seguinte crédito orçamentário:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0008.1003 OBRAS E INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA - ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 229
VALOR: R$ 105.000,00

ARTIGO 5º. Fica autorizado ao setor contábil dessa municipalidade a promover as devidas inclusões das ações de créditos suplementados, bem como das exclusões realizadas nessa lei no PPA 2022/2025 e LDO 2023 do município de Ubirajara.

ARTIGO 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 07 de março de 2023.

A secretaria registre e publique.

JOSUÉ DOS SANTOS SENA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 26.796.601-5

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município